



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L  
EDIÇÃO EXTRA

Em 09 de fevereiro de 2024.

Atos do Executivo

DECRETO nº 003-A, de 09 de fevereiro de 2024.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO  
NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL,  
COMPREENDENDO OS DIAS 12, 13 E 14  
DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais  
previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do  
Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos  
Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º Fica determinado Ponto Facultativo nos  
órgãos da administração pública municipal,  
compreendendo o período carnavalesco de 12 a 14 de  
fevereiro de 2024 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira  
de cinzas).

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes  
órgãos:

- I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –  
SAMU;
- II - Hospital Regional Deputado José Pereira Lima,
- III - CAPS AD – 24 horas;
- IV - Unidades de Acolhimento Adulto;
- V - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;
- VI – DEMUTRAN;
- VII – Comunicação Institucional;
- VIII – Limpeza Urbana;
- IX – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes,  
Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 09 de  
fevereiro de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito